



**MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO 283/2021

“Nomeia a Diretoria Executiva do PREVNAS conforme disposto no artigo 34 e 42 da Lei Municipal nº 695/2015 de 27 de abril de 2015, e alterações e dá outras providências.”

JOSÉ PAULO PALEARI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 695/2015 e alterações;

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO dos servidores abaixo, para a composição da Diretoria Administrativa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - PREVNAS, na forma do disposto no artigo 34 e 42 da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015 e suas alterações.

- 1- ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR - Diretora Presidente;**
- 2- ANA LÉA MANSO VIEIRA COPETTI – Diretora Financeira;**
- 3- ROSILENE ALVES PIRES – Diretora Administrativa e de Benefícios.**

Art. 2º. O mandato da Diretoria nomeada pelo presente decreto é de **03 (três) anos**, com direito a recondução na forma do disposto na Lei Municipal nº 0695/2015 e alterações, começando a vigência do referido prazo a partir da efetiva posse no cargo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul - MS, 17 de Agosto de 2021.


JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO VIII Nº 1841

Nova Alvorada do Sul MS

Criado pela Lei 620/2013

Órgão de divulgação Oficial do município
Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

RECURSOS HUMANOS

DECRETO 283/2021

"Nomeia a Diretoria Executiva do PREVNAS conforme disposto no artigo 34 e 42 da Lei Municipal nº 695/2015 de 27 de abril de 2015, e alterações e dá outras providências."

JOSÉ PAULO PALEARI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 695/2015 e alterações;

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO dos servidores abaixo, para a composição da Diretoria Administrativa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - **PREVNAS**, na forma do disposto no artigo 34 e 42 da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015 e suas alterações.

1. **ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR** - Diretora Presidente;
2. **ANA LÉA MANSO VIEIRA COPETTI** - Diretora Financeira;
3. **ROSILENE ALVES PIRES** - Diretora Administrativa e de Benefícios.

Art. 2º. O mandato da Diretoria nomeada pelo presente decreto é de **03 (três) anos**, com direito a recondução na forma do disposto na Lei Municipal nº 0695/2015 e alterações, começando a vigência do referido prazo a partir da efetiva posse no cargo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul - MS, 17 de Agosto de 2021.

JOSÉ PAULO PALEARI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

RECURSOS HUMANOS

DECRETO 285/2021

"Nomeia o CONSELHO FISCAL do PREVNAS conforme disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 695/2015 de 27 de abril de 2015 e alterações e dá outras providências."

JOSÉ PAULO PALEARI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 695/2015 e alterações;

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO dos servidores abaixo, para a composição do CONSELHO FISCAL do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - **PREVNAS**, na forma do disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 695/2015 de 27 de abril de 2015 e as alterações publicadas em 29/04/2015:

Representantes do Executivo Municipal:

Raquel Aparecida Fontana - Titular

Roberto de Almeida - Suplente

Representantes do Legislativo Municipal:

Aline Ortega dos Reis - Titular

Ercilene Ximenes do Rosário - Suplente

Representantes dos Servidores Ativos:

Alexandre Ferreira de Lima Garajo - Titular

Júnior de Oliveira Martins - Suplente

Andreia Mesquita dos Santos - Titular

Jaqueline Araújo Andrade - Suplente

Representante dos Inativos e Pensionistas

Marineide da Silva dos Anjos - Titular

Carlos Ney Souza Oliveira - Suplente

Art. 2º. O Mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente decreto é **03 (três) anos**, com direito a recondução na forma do disposto na Lei Municipal 695/2015, e as alterações, começando a vigência do referido prazo a partir da data da posse dos mesmos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul - MS, 17 de Agosto de 2021.